



Sumário

AVISO DE LICITAÇÕES	2
ERRATA	4



AVISO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2017****PREGÃO N.º 026 /2017**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados em contratos, convênios e projetos, sistemas de gestão de convênios (SICONV, SISMOB) para prestação de contas parcial e final dos convênios para o Município de Formosa do Oeste/Pr, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14 de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 026/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 03/08/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 21/07/2017 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 17 de Julho de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2017****PREGÃO N.º 027/2017**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa para recuperação do ICMS para o Município de Formosa do Oeste/Pr., de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2 de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 027/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 02/08/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 20/07/2017 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: formosadooeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 17 de julho de 2017.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**DECRETO N.º 078/2017**

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal n.º 007/97 de 31/03/1997 Artigo 2º, alterada pela Lei Municipal n.º 202/00 de 29/11/2000:

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar-se em 10 de julho de 2017, com suas respectivas representabilidades.

GOVERNAMENTAIS**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titulares: Rosiléia Lobo Penido

Suplentes: Generino Rech

Representante do Professores ou Trabalhadores da Educação Municipais

Titular: Sueli Casa Santa Colombo da Silva

Dorceli Cremom Menóia

Suplente: Simone Trolli

Terezinha Correa dos Santos Trindade

NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Pais de alunos da rede Municipal

Titulares: Kelly Balero Donaire Moth

Aline Dayane Gonçalves

Suplentes: Carla Cristine Reiter Ferro

Vanessa Aparecida de Oliveira

Representante da Sociedade Civil

Titular: Agostinho Alvares Parrales Filho

Aparecida de Fátima Boscaroli Mequelin

Suplente: Dalva Aparecida de Lima

Lucileide Fracarolli Viana

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário principalmente para averiguação dos objetivos e dos ditames de recebimento e análises dos alimentos adquiridos e entregues para a composição da merenda escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 1220/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de julho de 2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 079/2017**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.861,53 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificado:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

1868-33.90.93.00-Indenizações e Restituições **R\$ 38.852,78****Total R\$ 38.861,53**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, assim especificados:

22 – Superávit financeiro do exercício anterior **R\$ 37.423,60**22– Excesso de arrecadação **R\$ 1.437,93****Total R\$ 38.861,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 14 de julho de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 077/2017**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde



10.301.1300.3.013- Reequipar a Área as Saúde Pública

32- Programa APSUS

1800-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente RS 120.000,00**T O T A L** **RS 120.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações fontes de recursos:

32- Programa APSUS RS 120.000,00**T O T A L** **RS 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 06 de julho de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

O Decreto nº 073/2017 do dia 03 de julho de 2017 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3997 de 08/07/2017 do jornal “O Regional” órgão oficial do Município e no Diário Oficial eletrônico Edição nº 48 ano VI, onde se lê: **382.196,59**

Leia-se: **382.196,60**

Formosa do Oeste, 17 de junho de 2017

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal
